DECRETO Nº. 14.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Residencial São Frei Galvão”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que o empreendimento foi declarado de interesse social por meio do Decreto Municipal 11.617, de 10 de outubro de 2014;

Considerando que o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA –, prorrogou o prazo de validade da licença ambiental de instalação do empreendimento até 16/12/2021;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 6º, §4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.429/1988, alterado pelo art. 1.º da Lei Municipal 5.891/2004, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo final para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Bairro Residencial São Frei Galvão”, constantes no “Termo de Compromisso” firmado na aprovação do mesmo.

Art. 2º O loteamento a que se refere o “caput” do artigo 1.º foi aprovado pelo Município por meio do Decreto n.º 12.098/2016, situado na Gleba 200, Zona 43, sub-lote 000, conforme matrícula nº. 128.227, livro nº. 2 do Registro de Imóveis, tendo como proprietária a empresa “Construtora D’Ávila Reis Ltda”, CNPJ: 22.610.612/0001-39.

Art. 3º Será obrigatório, por parte do proprietário do loteamento, a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, do “Termo Aditivo do Termo de Compromisso”, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a empresa Construtora D’Ávila Reis Ltda, legítima proprietária do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município